

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS
ATA DA 90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, se reuniram os membros do Comitê de Investimentos designados pelos Decretos Municipais nº 7943/2021 e 8745/2022, representados pelos servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago, Grasielen Cordeiro Pensak Duarte, Ana Paula da Rocha Pires e Fernando de Guadalupe Kops para realização de uma reunião extraordinária do Comitê de Investimentos. Inicialmente, a senhora Presidente do Comitê agradece a participação dos membros e realiza a leitura da ata da reunião anterior, qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, registra os assuntos constantes da pauta da presente reunião: **(1) Alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos:** considerando que qualquer modificação no Regimento Interno requer uma reunião específica para discutir propostas de mudança, a presente reunião extraordinária foi convocada para apresentar duas sugestões de alteração no referido regimento. As mudanças propostas são: a) a revisão do artigo 3º, cuja versão atual é a seguinte: “Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante ato oficial, todos com direito a voz e voto.”. E a proposta de alteração seria “Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante ato oficial, todos com direito a voz e voto. A justificativa para tal alteração é que essa mudança já foi realizada no Decreto Municipal nº 2396/2012 que instituiu o Comitê de Investimentos, sendo necessário também ser alterada no Regimento Interno; b) alteração no art. 5º cuja versão atual é a seguinte: “Art. 5º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos coincidirá com o mandato de conselheiro previdenciário ou cargo ocupado na PREVIBARRAS.” E a proposta de alteração seria “Art. 5º O mandato dos membros natos do Comitê de Investimentos coincidirá com o mandato de conselheiro previdenciário ou cargo ocupado na PREVIBARRAS. Parágrafo único. Os demais membros do Comitê de Investimentos, exercerão os seus mandatos por um período de 04 (quatro) anos, permitida a recondução pelo mesmo período.” A justificativa é que no Decreto Municipal nº 2396/2012 somente há prazo para o mandato do membros natos do CI dispondo que terão seus mandatos enquanto perdurar o mandato de seus respectivos cargos, nos respectivos conselhos, contudo, existe a possibilidade da nomeação de outros membros não ocupantes de qualquer cargo ou função na PREVIBARRAS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo ou Legislativo, desde que atendidos os requisitos da Portaria MPT nº1.467 de 2 de junho de 2022 e suas alterações posteriores. Após apresentadas as propostas de alteração do regimento interno, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelos membros do Comitê de Investimentos, que agora será submetido à aprovação dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da PreviBarras. Nada





PREVIBARRAS

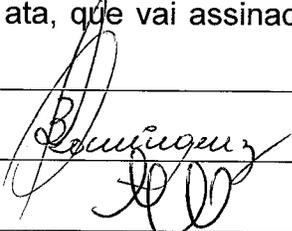
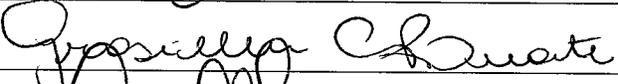
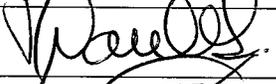
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras – PR

mais havendo a ser relatado, a senhora Presidente deu a reunião por encerrada, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Osmar Dominguez	
Ellen Correa Wandembruck Lago	
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	
Ana Paula da Rocha Pires	
Fernando de Guadalupe Kops	